

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO SEI 6053.2020/0000980-0

ATA DE RP 05/SMSP/COGEL/2018

C.A. 039/SUB-SA/CAF-SF/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO EM ÁREAS JURISDICIONADAS A SUBPREFEITURA SANTO AMARO.

OBJETO ADITAMENTO: RETORNO DE EQUIPES

Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2020, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representada pela Sra. Patricia Penna Saraiva, Subprefeita de Santo Amaro, e a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258 – Bairro Jardim Pazzini – CEP 06753-105 – Taboão da Serra/SP, neste ato, representada pela Senhora Rita de Cássia Bastos, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº [REDACTED], adiante designada CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 056227812 do Processo SEI nº 6053.2020/0000980-0, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas, nos termos dos incisos III e IV do § 1º do artigo 57 c/c a letra d do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Retorno de 01 (uma) equipe a partir de 01/01/2022 até 31/01/2022, totalizando 04 (equipes) no período, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras (SEI nº 056841027 e 056841765) e concordância da empresa em documento SEI nº 056841142.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 125.988,73 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento será empenhado o valor R\$ 125.988,73 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) quando da abertura do Sistema SOF no próximo exercício, onerando a dotação 54.10.15.452.3005.2.705.3390.39.00.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários.
- 3.3. Considerando o ajuste contratual, o valor global estimado contratual passa de R\$ 4.787.571,74 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e um



reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4.913.560,47 (quatro milhões, novecentos e treze mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.



Patricia Penna Saraiva
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

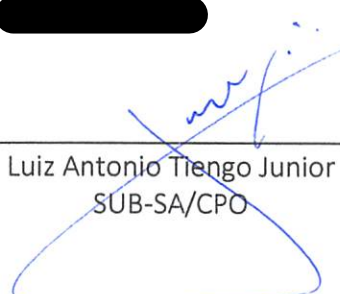


FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rita de Cassia Bastos

RG

CPF



Luiz Antonio Tiengo Junior
SUB-SA/CPO



Adailson de Oliveira
Coordenador
SUB-SA/CPO